



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ITEM 08 - Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS e os serviços destinados a população em situação de rua¹¹

A gestão integrada de modo geral consiste na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS e tem como diretrizes:

- I - a corresponsabilidade entre os entes federados;
- II - as seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social;
- III - a centralidade da família no atendimento socioassistencial de forma integral, visando a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos.

Têm como objetivos:

- a) Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do PBF, do PETI e BPC;
- b) Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;
- c) Favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
- d) Adotar o Cadastro Único para Programas Sociais e o Cadastro do BPC como base de dados para a realização de diagnóstico de vulnerabilidade e risco no território;

No que se refere à população em situação de rua as inclusões no Cadastro Único dessa população atrelada à vinculação aos equipamentos e serviços do SUAS, constituem estratégias fundamentais para fortalecer ações de caráter intersetorial para o resgate de direitos e acesso à cidadania das pessoas em situação de rua.

O Cadastramento, segundo as diretrizes do MDS, retira da invisibilidade estas pessoas permitindo que o Poder Público conheça quem são e onde estão.

¹¹ Documento elaborado com base no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2009) e na cartilha Inclusão das pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (2011)